



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO III**Cornélio Procópio, 2ª feira, 25 de Fevereiro de 2019****Nº 287**

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 1271/19

SÚMULA: Cria a Comissão para realização do Teste Seletivo para provimento de vagas de estagiários da Administração Pública Municipal.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Determina a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o provimento de vagas de estagiários.

Art. 2º - Fica criada a Comissão do Teste Seletivo para Coordenar a realização do processo, com poderes para expedir edital, homologar as inscrições, preparar, aplicar, corrigir as provas e julgar eventuais recursos, em todas as suas etapas, compostas pelos seguintes membros:

- I – Elizeo Rodrigues da Rocha – Presidente
- II- Elaine Rodrigues Neves Firmino – Vice Presidente
- III – Cristiane Mussi de Araujo – Membro
- IV – Juliana Rigão Liranço Alcântara – Membro
- V – Altiva Pharisa de Oliveira Silva – Membro
- VI- Anderson Cristiano de Araújo – Membro
- VII- Pollyanna Delmônico Gomes – Membro
- VIII- Henrique Teixeira - Membro

Art. 3º - A critério da comissão poderá ser contratado profissional capacitado para proceder a elaboração e correção das provas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria 884/19.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1333/19

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada na função gratificada de SUPERVISORA EDUCACIONAL, a professora GABRIELLE INOJOSA FERREIRA, com atuação na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito, 22 de Fevereiro de 2019.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Maria Lídia Funari Pimenta

Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 1334/19

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora PAULA MILENY DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.657.339-56, e portadora do RG nº 8.542.145-0-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Administração – CD, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/19.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1335/19

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada LARISSA MULLER PICOLOTTO,

portadora da RG-9.511.801-1-SSP/PR e CPF nº 053.942.629-69, do cargo de provimento em comissão de Diretor(a) do Departamento da Juventude, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, da Criança, Adolescente, Juventude e do Idoso - SEMUCRI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/19.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

DECRETO Nº 1336/19

SÚMULA: Exonera a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora JULIANA RIGÃO LIRANÇO DE ALCÂNTARA, portadora da cédula de identidade RG-6.217.927-9-SSP-PR e CPF/MF sob o nº 027.228.929-95, do cargo de Diretor de Departamento do Idoso, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, da Criança, Adolescente, Juventude e Idoso - SEMUCRI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/19.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1337/19

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 179/12, Anexo XIII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora PAULA MILENY DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.657.339-56, e portadora do RG nº 8.542.145-0-SSP-PR, para exercer o INTERINAMENTE o cargo de provimento em comissão de Diretor(a) do Departamento da Juventude, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, da Criança, Adolescente, Juventude e do Idoso - SEMUCRI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/19.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1338/19

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XIII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada LARISSA MULLER PICOLOTTO, portadora da RG-9.511.801-1-SSP/PR e CPF nº 053.942.629-69, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento do Idoso, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, da Criança, Adolescente, Juventude e Idoso - SEMUCRI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/19.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

DECRETO Nº 1339/19

SÚMULA: Nomeia a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 179/12, Anexo VIII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora JULIANA RIGÃO LIRANÇO DE ALCÂNTARA, portadora da cédula de identidade RG-6.217.927-9-SSP-PR e CPF/MF sob o nº 027.228.929-95, para exercer INTERINAMENTE o cargo de Diretor de Departamento de Ação Social, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/19.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1340/19



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procopio

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procopio - Paraná
Dir. Responsável:
Marcos Andre de Brito

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 179/12, Anexo XI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado VANILDO FELIPE SOTERO, inscrito no CPF/MF sob o nº 445.148.679-34, e portador do RG nº 3.307.407-7-SSP-PR, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/19.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1341/19

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 179/12, Anexo XIV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado RODRIGO MARCONCIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.452.419-01, e portador do RG nº 6.470.506-7-SSP-PR, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Estradas Rurais CC, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SEMAGRI

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/19.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1342/19

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 179/12, Anexo V,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/03/19, THAÍS GABRIELA BUENO, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.514.899-24 e portadora do RG nº 13.161.974-0-SSP-PR, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Educação Especial – CC1, vinculado à Secretaria Municipal Educação

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 935/19

SÚMULA: Transfere à servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir NILDA ELEANI DE CARVALHO na função de AUXÍLIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para cumprir sua função, junto ao Tiro de Guerra 05-002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 12 de Fevereiro de 2019, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Fevereiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 936/19

SÚMULA: Transfere à servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir FÁTIMA CRISTINA CANDIDO LOURENÇO na função de AUXÍLIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, para cumprir sua função, junto ao Departamento de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Fevereiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 937/19

SÚMULA: Transfere à servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir VANESSA GALDINO DOS SANTOS na função de ZELADORA, lotada no Tiro de Guerra 05-002, para cumprir sua função, junto à Agência do Trabalhador.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 21 de Fevereiro de 2019, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Fevereiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

Geraldo Alves

Secretário Municipal de Administração

Resolução nº 001/2019 - SEMUC

SÚMULA - Dispõe sobre o chamamento para qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais na Área de Cultura, no município de Cornélio Procopio - PR.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 072 de 04 de julho de 2014.

RESOLVE

Artigo 1º - Declarar abertas as inscrições de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidades culturais, interessadas em obter a qualificação como Organização Social da área da cultura.

I – As entidades interessadas deverão apresentar requerimento protocolado no Sistema Integrado de Documentos do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, respeitando o Modelo I anexo, dirigido ao Secretário Municipal de Cultura, na Avenida Francisco Morato, 60, Centro, Cornélio Procopio – PR, CEP 86300-000, sede da Secretaria Municipal de Cultura ou encaminhamento via postal.

II - Não haverá prazo determinado para as inscrições.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC não se responsabilizará pelo extravio da documentação encaminhada por meio postal.

Artigo 2º - As entidades interessadas na qualificação como Organização Social da área cultural, deverão apresentar, junto com o requerimento, cópia autenticada ou comprovação através da apresentação das vias originais, dos seguintes documentos:

I – Estatuto devidamente registrado em cartório;

II – Ata de eleição ou nomeação dos integrantes da atual Diretoria Executiva ou instância equivalente;

III – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

IV – Comprovante de experiência anterior na execução de projetos, programas ou planos de ação relacionados à atividade da qualificação pretendida;

V – Currículo resumido da Diretoria Executiva ou instância equivalente;

VI – Comprovação de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos;

VII – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

VIII - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – CND do INSS;

IX - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - Certificado de Regularidade do FGTS.

Artigo 3º - O ato constitutivo da entidade deverá dispor sobre:

I – Natureza social de seus objetivos relativos à área da cultura, demonstrando o efetivo exercício nesta área por, no mínimo, 02 (dois) anos;

II – Finalidade não econômica, com obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

III - Aceitação de novos membros ou associados, na forma do estatuto, no caso, das associações civis;

IV - Previsão de incorporação integral do patrimônio, legados ou doações que lhes foram destinados por força do Contrato de Gestão e a ele afetados, bem como dos excedentes financeiros vinculados ao referido instrumento, em caso de extinção, ao patrimônio de outra Organização Social congênere qualificada na mesma categoria;

V - Previsão de adoção de práticas de planejamentos sistemático de suas ações, mediante instrumentos de programação, orçamento, acompanhamento e avaliação de suas atividades;

VI - Proibição de distribuição de bens ou de parcelas do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive, no caso das associações civis, em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade.

Artigo 4º - Os documentos apresentados pelas entidades interessadas serão analisados pelo plenário do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC na reunião ordinária subsequente, podendo a mesma solicitar informações e dados complementares das entidades.

I – As solicitações deverão ser requeridas em período não inferior a 48 horas da reunião ordinária subsequente para que haja análise referida.

Artigo 5º - As áreas culturais, dentre outras, que poderão ser objeto do Contrato de Gestão com as organizações Sociais de Cultura, objetivando o fomento cultural no município de Cornélio Procopio para fins desta resolução, são:

A - Teatro;

B - Ópera;

C – Circo;

D – Artes Visuais;

E – Audiovisual;

F - Dança;

G – Literatura;

H - Música;

I - Patrimônio cultural material e imaterial;

J - Manifestações populares, tradicionais e étnicas da cultura.

Parágrafo único - A qualificação como Organização Social, mediante decreto, não vincula a contratação, por meio de contrato de gestão.

Artigo 6º - Para fins de chamamento voltado à seleção das Organizações Sociais a firmarem Contrato de Gestão, a critério da Administração, poderá ser exigida comprovação de prazo superior a 02 (dois) anos na área de atuação cultural.

Artigo 7º - Para emissão do atestado de funcionamento das entidades, as mesmas deverão apresentar todas as documentações constantes no caput desta resolução, exceto o item I do Artigo 1º, o qual deverá ser substituído pelo Modelo II anexo, nos prazos supracitados para avaliação do Conselho Municipal de Política Cultural.

Artigo 8º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de janeiro de 2019.

Rafael Haddad Manfio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA

AVISO PÚBLICO RECEBIMENTO DE VERBAS – CONVÊNIOS FEDERAIS

FNDE

PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Creches e Escolas Municipais.

Liberação – 1ª Parcela/19 – R\$ 28.696,80 - no dia 25/02/2019 – Ensino Fundamental

Liberação – 1ª Parcela/19 – R\$ 5.464,00 - no dia 25/02/2019 – Pré-Escola

Liberação – 1ª Parcela/19 – R\$ 646,60 - no dia 25/02/2019 – AEE

Liberação – 1ª Parcela/19 – R\$ 11.384,80 - no dia 25/02/2019 – Creche

Liberação – 1ª Parcela/19 – R\$ 1.376,00 - no dia 25/02/2019 – EJA

Delma Ap. R. Marcon
Agente Administrativo / Depto Convênios

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

OBJETO: Registrar preço de serviços de filmagens.

VENCEDOR: SEMPRE INOVE LTDA – ME

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 21/02/2019

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE- Prefeito

GUILHERME TAVARES VASCONCELOS – Representante

ITEM DESCRIÇÃO QUANT

ESTIM UNID VALOR

MÁX

UNIT

1 Serviços de filmagens para eventos com os equipamentos: mínimos de duas câmeras filmadoras com resolução 4k; mínimo de três microfones de lapela, iluminação adequada para filmagens noturnas, microfones com fio para caso de entrevistas jornalísticas, filmagem com drone. 170
HORA 270,00

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº0016/2019

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME, CNPJ: 22.895.723/0001-39, referente à aquisição de 650kg de feijão carioca em regime de urgência, no valor total de R\$ 4.452,50 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar, Protocolo nº 2010/2019, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 22 de fevereiro de 2019.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 011/2019- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº017/2019

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de materiais para atender a equipe de roçadas.

CREDENCIAMENTO: Até 09h29m do dia 12 de março de 2019.

ABERTURA: Às 09h30m do dia 12 de março de 2019.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 22 de fevereiro de 2019.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

AVISO DE EDITAL**PREGÃO Nº 012/2019- PMCP - FORMA PRESENCIAL****PROCESSO Nº018/2019**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de equipamentos e periféricos de informática.

CREDENCIAMENTO: Até 09h29m do dia 13 de março de 2019.

ABERTURA: Às 09h30m do dia 13 de março de 2019.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 25 de fevereiro de 2019.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

AVISO DE EDITAL**PREGÃO Nº 013/2019- PMCP - FORMA PRESENCIAL****PROCESSO Nº019/2019**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de emulsões asfálticas

CREDENCIAMENTO: Até 14h29m do dia 13 de março de 2019.

ABERTURA: Às 14h30m do dia 13 de março de 2019.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 25 de fevereiro de 2019.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

RATIFICAÇÃO**Processo de Inexigibilidade nº 003/2019**

Autorizo e ratifico a despesa e emissão de empenho à empresa CLÍNICA DE CARDIOLOGIA LAVORATO-EIRELI, CNPJ. 29.843.704/0001-08, para prestação de serviços médicos consistentes em consultas de cardiologista e exame eletrocardiograma, total de R\$70.000,00 (setenta mil reais), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, Caput.

Cornélio Procópio, 25 de fevereiro de 2019.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

ATOS DA FECOP**ADITIVO Nº 04- PRAZO E VALOR****CONTRATO DE SERVIÇO Nº 003/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014**

PREGAO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014- PRESENCIAL

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO

CONTRATADO: MH BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA

OBJETO: O prazo de vigência a vencer em 13/02/18 fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 14/02/2018.

VALOR TOTAL: R\$30.854,16 (trinta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00.1002 (08).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

DATA: 08/02/2018

ASSINANTES: Carlos Marques Bonfim
Madison Luis da Silva Guilherme



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, TEM SATISFAÇÃO EM CONVIDAR TODA A POPULAÇÃO PARA PARTICIPAR DA

13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO - 2019

PALESTRANTE: Dr. MARCO ANTONIO TEIXEIRA

TEMA: "DEMOCRACIA E SAÚDE"

EIXOS - SAÚDE COMO DIREITO

- CONSOLIDAÇÃO DO SUS

- FINANCIAMENTO

DIAS: 12 DE MARÇO INÍCIO ÀS 19h 30m

13 DE MARÇO INÍCIO ÀS 8h

LOCAL: AUDITÓRIO DA UENP – CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

INSCRIÇÕES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INFORMAÇÕES: 3520-8036 e 3904-1174

